

康寧藥業有限公司

2008年.....\$521,503.50

2009年.....\$521,503.50

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目之撥款支付。

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年二月二十八日

行政長官 何厚鏞

The Glory Medicina Limitada

Ano 2008..... \$ 521 503,50

Ano 2009..... \$ 521 503,50

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2009, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Fevereiro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 62/2008 號行政長官批示

為配合澳門特別行政區電子政務的發展，使各公共部門和實體，包括法人機關或具公共基金形式的公務法人，能更準確及高效地以中文進行電子通訊；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立資訊系統中文編碼工作小組，以下簡稱“工作小組”，以推行澳門特別行政區各公共部門和實體資訊系統中文編碼統一的工作。

二、“工作小組”的職權主要為：

(一) 制訂及修訂《澳門資訊系統字集》，以下簡稱“《字集》”，及所需文件，供各公共部門和實體的資訊系統交換資料時使用；

(二) 制訂使用《字集》的指引，並負責向各公共部門和實體通報；

(三) 向各公共部門和實體提供使用《字集》時適當的技術支援。

三、工作小組由行政暨公職局局長協調，並由下列人員組成：

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2008

Em articulação com o desenvolvimento dos Serviços do Governo Electrónico da Região Administrativa Especial de Macau, que permitirá a comunicação electrónica em língua chinesa com maior precisão e alta eficácia entre os diversos serviços e entidades públicas, incluindo os institutos públicos sob a forma de serviços personalizados ou fundos públicos;

Nestes termos, e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a Codificação dos Caracteres Chineses dos Sistemas Informáticos, adiante designado abreviadamente por Grupo de Trabalho, que visa implementar os trabalhos de uniformização da codificação dos caracteres chineses dos sistemas informáticos entre os serviços e entidades públicas da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Compete, em especial, ao Grupo de Trabalho:

1) Elaborar a Colectânea dos Caracteres Chineses dos Sistemas Informáticos de Macau, adiante designada abreviadamente por Colectânea, e demais documentos necessários, destinados à troca de informações através dos sistemas informáticos entre serviços e entidades públicas;

2) Elaborar e dar conhecimento a todos os serviços e entidades públicas, das orientações sobre a utilização da Colectânea;

3) Prestar o apoio técnico adequado a todos os serviços e entidades públicas na utilização da Colectânea.

3. O Grupo de Trabalho é composto pelo director dos Serviços de Administração e Função Pública, que coordena, e ainda pelos seguintes representantes:

(一) 行政暨公職局代表；

(二) 法務局代表；

(三) 身份證明局代表；

(四) 民政總署代表；

(五) 澳門大學代表；

(六) 澳門理工學院代表。

四、工作小組可設立若干技術跟進小組。

五、協調員可因應工作需要，邀請其他公共部門或實體的代表參加工作小組。

六、工作小組向行政法務司司長負責。

七、工作小組的行政及後勤支援由行政暨公職局負責。

八、各公共部門和實體須採取必要措施，以配合執行工作小組所制訂及發出的指引。

九、本批示自公佈三十日起生效。

二零零八年三月四日

代理行政長官 陳麗敏

1) Representante da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

2) Representante da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

3) Representante da Direcção dos Serviços de Identificação;

4) Representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) Representante da Universidade de Macau;

6) Representante do Instituto Politécnico de Macau.

4. O Grupo de Trabalho pode dispor de grupos de trabalho de acompanhamento técnico.

5. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços ou entidades públicas para participarem no Grupo de Trabalho, se tal for necessário.

6. O Grupo de Trabalho funciona na dependência da Secretária para a Administração e Justiça.

7. O apoio administrativo e logístico ao Grupo de Trabalho é assegurado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

8. Os serviços e entidades públicas são obrigados à adopção de medidas necessárias de modo a articular com a implementação das orientações elaboradas e emitidas pelo Grupo de Trabalho.

9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

4 de Março de 2008.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 15/2008 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學健康科學學院開設公共衛生學碩士學位課程。

二、核准本課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 15/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Faculdade de Ciência de Saúde da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Saúde Pública.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.